



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE SESSÃO TP-002/2023

OUTROS AVISOS

- CHAMAMENTO DE DISPENSA 026-2023



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Processo Administrativo nº 045/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da Creche Otaviano Joaquim de Souza, do Centro de Atendimento Especializado e das Escolas dos Povoados do município de Botuporá, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

No dia 18/04/2023, às 09:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 270, que encontram-se presentes para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e de Propostas de Preços do referido procedimento licitatório.

O aviso foi publicado no dia 31/03/2022 nos meios: Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia (JGC), Diário do Estado, Diário Oficial da União, e o edital e seus anexos foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Prosseguido com os trabalhos, a Comissão esperou o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso por aquelas empresas que se ausentaram e também as que foram desclassificadas no certame franqueou também a palavra aos licitantes presentes no certame anterior para se manifestarem os mesmos declinaram do direito de recorrer do presente certame licitatório, renunciado, pois, expressamente a este direito, em consonância com o art. 109, I, a, §6º c/c o art. 43 da Lei nº 8.666/93. Em seguida após o prazo recursal a comissão publicou a relação das empresas habilitadas e inabilitadas e também a remarcação do certame para o dia 10 de maio de 2022, às 10:00h, para abertura e julgamentos das Propostas de Preços.

Retomando os trabalhos para a abertura dos envelopes para julgamento de proposta de preço das empresas habilitadas: **ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CAETANO ENGENHARIA, GUEDES E MAGALHAES CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA, JC ENGENHARIA, MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, BAHIA TERRA PLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, OCR CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA, SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME, JCM ENGENHARIA LTDA.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços, após vistados e analisados pela comissão de licitação e pelo o representante da empresa **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, o senhor Cleiton Rodrigues Xavier, portador do CPF: 427.186.188-09, o qual esteve presente na sessão, em seguida no intervalo para o almoço se ausentou, mais a comissão deu continuidade analisando as propostas, e inabilitou a empresa: **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, por apresentar somente as planilhas de cinco escolas: Escola Arquias Ribeiro Guedes, Escola José Clemente Costa, Escola Robson Neves de Souza, Creche Otaviano Joaquim de Souza e Centro de Atendimento Especializados, faltando as demais escolas. Prossequindo os trabalhos ficaram classificadas as propostas das empresas na seguinte ordem:

Ordem de Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	627.325,93
2º	JCM ENGENHARIA LTDA	671.063,35



3º	OCR CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA	684.583,82
4º	DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	698.453,47
5º	JC ENGENHARIA	701.249,90
6º	CAETANO ENGENHARIA	718.837,58
7º	ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	720.685,70
8º	MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	768.049,04
9º	BAHIA TERRA PLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	816.934,81
10º	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	816.934,88
11º	CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA	816.934,88
12º	CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA	816.934,88
13º	GUEDES E MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI	816.938,28
14º	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	818.459,39

Analisando em ordem crescente do menor para o maior o julgamento das propostas das empresas classificadas, assim, a comissão permanente de licitação, amparada pelo critério de julgamento de menor preço global e que cumpriu todas as condições descritas no Edital, decide, por julgar, e de consequência sugerir a adjudicação do objeto desta licitação, à empresa **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com valor global de R\$ 627.325,93 (Seiscentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

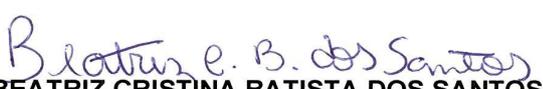
Prosseguido, a Comissão franqueou a palavra ao licitante presente para se manifestar. A empresa declinou do direito de recorrer do presente certame licitatório, renunciado, pois, expressamente a este direito.

Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão às 16:10 horas, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pela Comissão e licitante presentes.

Botuporá, Bahia, em 10/05/2023.

COMISSÃO:


JOSE OTAVIO GOMES MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


BEATRIZ CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação


MARCIA MARQUES DA SILVA LEAO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO****Publicado em diário oficial em 11/05/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais plásticos para a confecção de bandeirolas e fitilhos, destinado a ornamentação das festividades juninas do município de Botuporã-Ba. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias contados a partir da data da publicação deste Chamamento de Dispensa de Licitação: E-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	MATERIAL PLASTICO PARA BANDEIROLAS, CORES VARIADAS	KG	850		
02	FITILHO PLASTICO POLIPROPILENO, 1000 MTS	UND	570		